

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



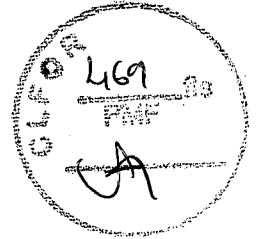
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PROCESSO ADM. Nº P994157/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 321/2018 - AMC
Pregão Presencial nº 005/2018
Processo nº **P994157/2017**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 29 de JULHO de 2019.



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, representada por, Francisco Arcelino Araújo Lima, CPF nº 877.145.233-87, residente e domiciliado nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **BEZERRA E COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N°.11.861.984/0001-11, com sede na Rua Capitão Hugo Bezerra, Sala 01, Térreo, Barroso - Fortaleza/CE, CEP: 60.862-730, telefone: (85) 3274-1105 email: múltipla_grafica@hotmail.com, representada por Aline Ponte Bezerra Martins, CPF: 638.698.453-68.

Aos 23 dias do mês de julho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 005/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 23/07/2018, às fls 464, do Processo nº **P994157/2017** que vai assinada pelo Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:



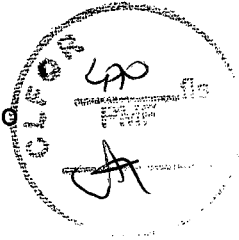
PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PROCESSO ADM. Nº P994157/2017

FL. | 2

I. No Pregão Presencial nº 005/2018.

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC**, que deverá ser executado em caráter contínuo de acordo com as especificações nos Anexos I do edital de Pregão Presencial nº 005/2018, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P994157/2017**, e assim discriminados.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M. de 25/09/2007.

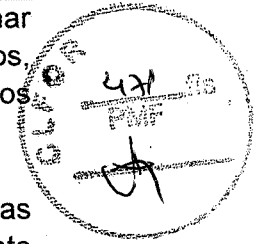
CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PROCESSO ADM. Nº P994157/2017

FL. | 3

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com a empresa prestadora de serviço com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.



Subcláusula Primeira – A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira – Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Executar a entrega do objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

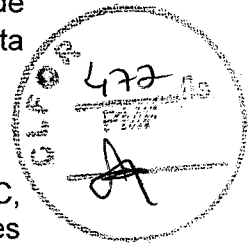


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PROCESSO ADM. Nº P994157/2017

FL. | 4

Subcláusula Quarta – Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



Subcláusula Quinta – Das obrigações da contratada:

- a) A empresa contratada deverá entregar o material no almoxarifado da AMC, dentro do prazo estipulado e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nos documentos acima descritos e com a amostra aprovada na fase de classificação;
- b) No caso da não entrega do material no prazo estipulado, a Contratada deverá justificar o motivo do atraso, por escrito, dentro de 48h (quarenta e oito horas), justificativa essa que poderá ser contestada e não aceita pela AMC que deverá estipular novo prazo improrrogável, não superior a 48h (quarenta e oito horas);
- c) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- j) Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer



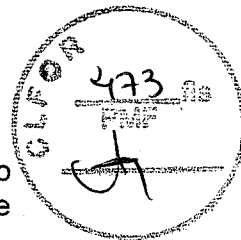
PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PROCESSO ADM. Nº P994157/2017

FL. | 5

normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

Subcláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.
- h) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrato a ser avençado.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços, qual seja o fornecimento de cones e cilindros, será formalizado por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e a empresa fornecedora do material.

Subcláusula Primeira – Caso a empresa classificada em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a

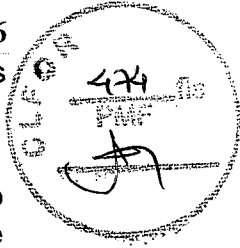


PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PROCESSO ADM. Nº P994157/2017

FL. | 6

fornecer o material, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, as demais empresas fornecedoras.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações dos Anexos do edital do Pregão Presencial nº 005/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.



PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PROCESSO ADM. Nº P994157/2017

FL. | 7

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – A empresa vencedora que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

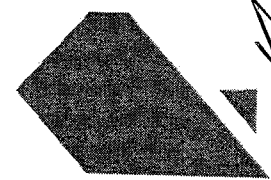
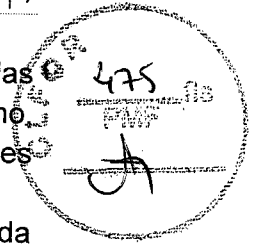
- a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A empresa prestadora recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

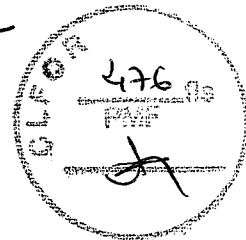
PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PROCESSO ADM. Nº P994157/2017

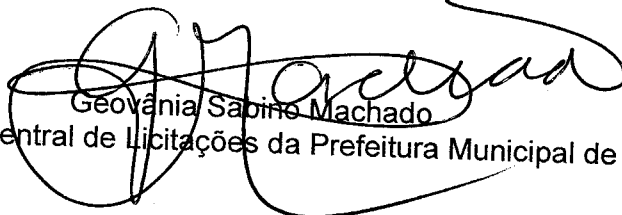
FL. | 8

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 23 de julho de 2018.




Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

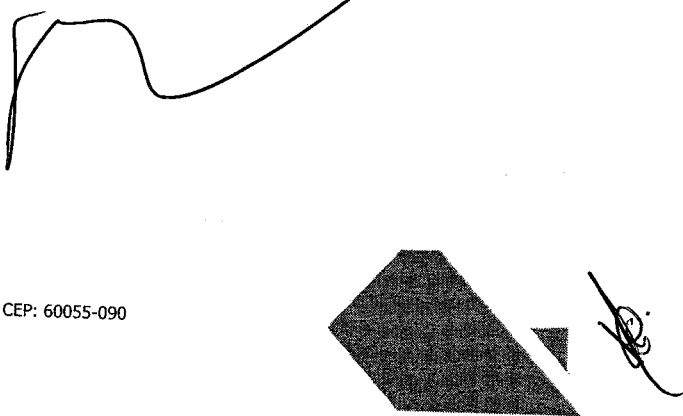

Francisco Arcelino Araújo Lima,
Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC

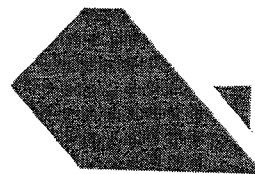
pp: Israel da Silva Freitas.

Aline Pontes Bezerra Martins
BEZERRA E COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC** e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº 005/2018.







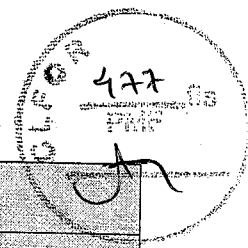
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PROCESSO ADM. Nº P994157/2017

FL. | 9

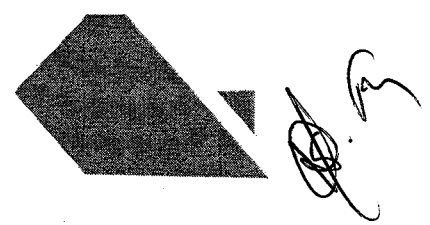


EMPRESA VENCEDORA

BEZERRA E COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP
11.861.984/0001-11

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1.1	Blocos DRV – 10x3 vias Capa: 13x27,5cm, papel cartão triplex 300gr, 4x0 cores Contra capa: 13x54 cm, papel off-set 240gr, vinco e dobra 1 via: 13x27,5cm, auto-copiativo 56gr branco, 1x1 cor 2 via: 13x27,5cm, auto-copiativo 56gr amarelo, 1x0 cor 3 via: 13x27,5cm, auto-copiativo 56gr rosa, 1x0 cor Acabamento: picotado, numerado e grampeado.	MULT	BLOCO	1.500	6,97	10.455,00
1.2	Blocos RRD – 10x3 vias Capa: 13,3x23,4cm, papel cartão triplex 300gr, 4x0 cores Contra capa: 13,3x47cm, papel off-set 240gr, vinco e dobra 1 via: 13,3x23,4cm, papel auto-copiativo 56gr branco, 1x1 cor 2 via: 13,3x23,4cm, papel auto-copiativo 56gr amarelo 1x0 cor 3 via: 13,3x23,4cm, papel auto-copiativo 56gr rosa, 1x0 cor Acabamento: picotado, numerado e grampeado	MULT	BLOCO	600	10,50	6.300,00
1.3	Bloco Termo de Constatação – 10x2 vias Capa: 13x3x24,8cm, papel cartão triplex 300gr, 4x0 cores Contra capa: 49x13,3cm, papel off-set 240gr, vinco e dobra 1 via: 13x24,8cm, auto-copiativo 56gr branco, 1x0 cor 2 via: 13x24,8cm, auto-copiativo 56gr amarelo, 1x0 cor Acabamento: picotado, numerado e grampeado	MULT	BLOCO	200	13,39	2.678,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

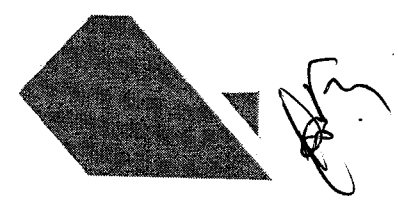
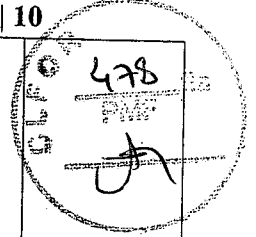


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PROCESSO ADM. Nº P994157/2017

FL. | 10

1.4	<p>Bloco AIT AMC – 50x2 vias Capa: 13,3x23,6cm, papel cartão triplex 300gr, 4x0 cores Contra capa: 47x13,3cm, papel off-set 240gr, vinco e dobra Folha de rosto: 13,3x23,6cm, papel off-set 75gr, 1x1 cor, picotado 1 via: 13,3x23,6cm, papel auto-copiativo 56gr branco, 1x0 cor 2 via: 13,3x23,6cm, papel auto-copiativo 56gr amarelo, 1x1 cor Acabamento: picotado, numerado e grampeado</p>	MULT	BLOCO	200	26,24	5.248,00
1.5	<p>Bloco AIT AMC – 50x3 vias Capa: 13,3x23,6cm, papel cartão triplex 300gr, 4x0 cores Contra capa: 47x13,3cm, papel off-set 240gr, vinco e dobra Folha de rosto: 13,3x23,6cm, papel off-set 75gr, 1x1 cor, picotado 1 via: 13,3x23,6cm, papel auto-copiativo 56gr branco, 1x0 cor 2 via: 13,3x23,6cm, papel auto-copiativo 56gr amarelo, 1x1 cor 3 via: 13,3x23,6cm, papel auto-copiativo 56gr rosa, 1x0 cor Acabamento: picotado, numerado e grampeado</p>	MULT	BLOCO	200	29,57	5.914,00
1.6	<p>Bloco Comunicação Interna – 100x1 via 15x21cm, papel off-set 75gr, 1x0 cores, colado</p>	MULT	BLOCO	600	5,18	3.108,00
1.7	<p>Bloco Comunicação Interna Intercambio – 100x1 via 15x21cm, papel off-set 75gr, 1x0 cores, colado</p>	MULT	BLOCO	300	5,78	1.734,00
1.8	<p>Bloco Comunicação Interna Hora Extra – 100x1 via 15x21cm, papel off-set 75gr, 1x0 cores, colado</p>	MULT	BLOCO	300	5,41	1.623,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PROCESSO ADM. Nº P994157/2017

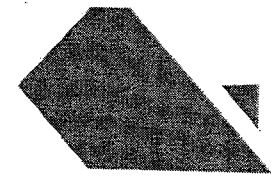
FL. | 11

479
A

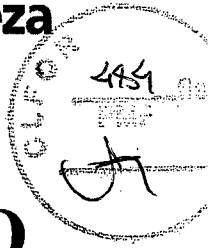
1.9	Bloco Boletim de Ocorrência – 100x1 via 21x29,7cm, papel off-set 75gr, 1x1 cor, numerado e colado	MULT	BLOCO	250	11,54	2.885,00
1.10	Bloco checklist – 100x1 via 21x29,7cm, papel off-set 75gr, 1x1 cor, colado	MULT	BLOCO	500	8,71	4.355,00
1.11	Bloco Auto de Constatação de Infração – SUV – 10x2 vias Capa: 13,3x23,6cm, papel cartão triplex 300gr, 4x0 cores Contra capa: 47x13,3cm, papel off-set 240gr, vinco e dobra Folha de rosto: 13,3x23,6, papel off-set 75gr, 1x1 cor, picotado 1 via: 13,3x23,6cm, papel auto-copiativo 56gr branco, 1x0 cor 2 via: 13,3x23,6cm, papel auto-copiativo 56gr amarelo, 1x1 cor Acabamento: picotado, numerado e grampeado	MULT	BLOCO	800	7,00	5.600,00
1.12	Bloco de DRM – 10x2 vias Capa: 13,3x23,6cm, papel cartão triplex 300gr, 4x0 cores Contra capa: 47x13,3cm, papel off-set 240gr, vinco e dobra Folha de rosto: 13,3x23,6cm, papel off-set 75gr, 1x1 cor, picotado 1 via: 13,3x23,6cm, papel auto-copiativo 56gr branco, 1x0 cor 2 via: 13,3x23,6cm, papel auto-copiativo 56gr amarelo, 1x1 cor Acabamento: picotado, numerado e grampeado	MULT	BLOCO	500	9,00	4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 54.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$ 54.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)



Handwritten signature and initials.



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 321/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **BEZERRA E COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº.11.861.984/0001-11; **III - DO OBJETO**A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, que deverá ser executado em caráter contínuo de acordo com as especificações nos Anexos I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P994157/2017, e assim discriminados; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 27 de julho 2018.

Francisco Arcelino Araújo Lima,
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E CIDADANIA – AMC**



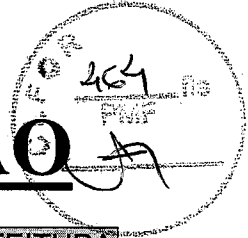
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-A – CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

DATA DE ABERTURA: 06/06/2018, às 09h30min

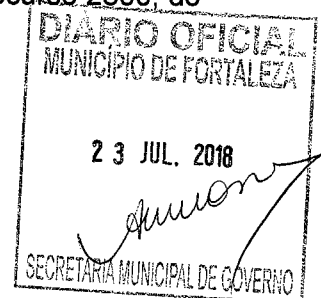
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTOS FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC, TENDO EM VISTA A CONSTANTE NECESSIDADE DE USO DE FORMULÁRIOS, TALONÁRIOS, BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, ALÉM DE OUTROS MATERIAIS DE USO CORRENTE NO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL.

O Superintendente em exercício da **Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC**, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 11.251/2002 e após apreciar o processo licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018-A**, oriundo da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, cujo objeto diz respeito à SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTOS FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC, TENDO EM VISTA A CONSTANTE NECESSIDADE DE USO DE FORMULÁRIOS, TALONÁRIOS, BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, ALÉM DE OUTROS MATERIAIS DE USO CORRENTE NO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL Nº 3893/2018, **HOMOLOGA** a licitação supra, referente ao **Lote Único, em favor da empresa BEZERRA E COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 11.861.984/0001-11, que apresentou a melhor proposta com o **valor total de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, nos termos indicados pelo relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, páginas 454/457 do Processo Licitatório nº P994157/2017 – AMC. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade 19.201.06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 2800, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 16 de julho de 2018.

Leandro Oliveira Rocha
SUPERINTENDENTE DA AMC, EM EXERCÍCIO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo